CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 01/2017 **DE 05 DE MARÇO DE 2017**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 05/03/2017
Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Cunha
Coordenador de Protocolo

Altera a Resolução nº 001/2016, de 02 de março de 2016, no que especifica, dando outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais aprovou e eu, seu Presidente, **CONSIDERANDO,**

a necessidade de adequação da verba destinada à composição e despesa com pessoal lotado nos Gabinetes dos Vereadores, quer em decorrência do processo inflacionário vigente, sobretudo em face do aumento do valor do salário mínimo nacional,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º da Resolução nº 001/2016, de 02 de março de 2016, fica majorada, a partir de 1º de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica majorada, a partir de 1º de janeiro 2017, a verba mensal destinada exclusivamente à composição e pagamento do pessoal lotado nos Gabinete dos Vereadores, passando a totalizar a quantia mensal insuperável de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)".

Art. 2º - Ficam mantidas, na íntegra, as demais disposições legais contidas na Resolução nº 001, de 25 de maio de 2005, naquilo que não colidirem com o teor da presente Resolução.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária 0001.0101.01.031.0141.2001.3.1.90.11 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro 2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Gurupi, aos cinco dias do mês de março 2017.

Ver. Valdonio Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi